

NOTA TÉCNICA Nº 3/2026/CCAPS/SAS-SEI

Processo nº 02501.002484/2023-19

Brasília, na data da assinatura.

Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Saneamento Básico

Assunto: Certificação do cumprimento da Meta de Cooperação Federativa I.2 "Capacitação em Recursos Hídricos" pelo estado de Alagoas - 3º período do 3º ciclo do Progestão

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado de Alagoas, da Meta de Cooperação Federativa I.2 – “Capacitação em Recursos Hídricos”, prevista para o 3º período do 3º ciclo do Progestão .
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados e Distrito Federal, de acordo com suas metas de gestão específicas, e implementar, de forma direta e/ou por meio de parcerias, as atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos profissionais das instituições integrantes do Sistema Estadual ou Distrital de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
3. Para a certificação da Meta I.2 de Cooperação Federativa “Capacitação em Recursos Hídricos”, das unidades federativas que estão no 3º período do 3º ciclo do Progestão, são considerados os seguintes itens, constantes da minuta de contrato, enviados pela entidade estadual ou distrital por meio de formulário específico para a Meta I.2: i) programação anual das atividades de capacitação previstas, em conformidade com o plano aprovado; ii) comprovação de implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação; e iii) avaliação anual da execução da programação de Capacitação, conforme formulário padrão da ANA.
4. As seguintes informações são consideradas na avaliação da programação anual, além do alinhamento das ações de capacitação com os desafios elencados como prioritários no plano de capacitação: i) tipo; ii) modalidade de capacitação; iii) nome da atividade; iv) carga horária; v) público-foco /ente do sistema estadual; vi) número previsto de participantes; vii) executor da atividade; viii) fonte de recursos; e ix) parcerias. Cada informação apresentada nos itens i), ii), iii), iv) vii),viii) e ix) vale 1,0 ponto; nos itens v) e vi), vale 1,5 totalizando 10 pontos no máximo, que corresponde à 30% da nota da meta.
5. Na avaliação da comprovação das capacitações realizadas em 2025, o preenchimento completo dos conjuntos de informações pessoais obrigatórias e das informações referentes ao CBH, vale 3,5 pontos cada, e o preenchimento de informações referentes a ação de capacitação, vale 3, totalizando 10 pontos, que correspondem à 30% da meta.
6. Na avaliação anual de execução da programação de capacitação, o preenchimento correto das abas “Avaliação - Ações Programadas” e “Avaliação- Ações Não Programadas”, vale 5 pontos cada; totalizado 10 pontos, que correspondem à 40% da meta.
7. O Estado de Alagoas enviou o formulário da Meta I.2 “Capacitação em Recursos Hídricos”

com as informações solicitadas, dentro do prazo. Preencheu as abas da planilha do formulário da programação anual de capacitação para 2026, a comprovação de realização das atividades previstas para 2025 e a de avaliação anual da execução de capacitação. A análise detalhada de cada um dos critérios de avaliação para o estado de Alagoas segue abaixo:

8. Na avaliação da programação anual, foram programados 4 eventos, todos presenciais, para capacitação do SEGREH, sendo dois para o público de CBHs (Encontro de Comitês de Bacia Hidrográfica de Alagoas e ENCOB) e dois para o público de outras instituições do SEGREH (Semana da Água 2026 e Palestra sobre Segurança de Barragens). Não houve preenchimento da coluna de parceria para 3 das 4 ações e não fica claro se é porque não foi prevista parceria ou se não foi preenchido. Lembrando que há uma orientação para o preenchimento deste campo com NA, em caso de ausência de parceria. Neste ano não será descontado pontos por isso, mas recomenda-se seguir as orientações de preenchimento da planilha para evitar redução na nota do critério. Sendo assim, a pontuação desse critério foi de 30%.

9. Na planilha de “ações realizadas em 2025” há o registro de 104 capacitações em 07 ações de capacitação. Cabem algumas observações: i) oficina é evento, como indicado na aba “Glossário”; ii) alguns campos de e-mail e cidade/município não foram preenchidos; iii) na “Visita técnica ao Programa Água Doce”, foram 3 participantes de OGRH, mas há 15 registros (repetição dos participantes); iv) mais uma vez informamos que não se deve registrar na planilha de ações realizadas as ações realizadas no AVANA e na EvG/ENAP; v) no registro da ação semana da água há a distinção entre quem coordenou o evento e quem foi ouvinte. Para essa meta, recomenda-se considerar o papel de coordenação como trabalho e não capacitação. Sendo assim, continua válida a recomendação de atenção nos próximos registros. A nota para esse critério foi de 25 %.

10. Sobre a planilha de avaliação das ações programadas, foram listados 3 eventos, embora a programação 2025 tivesse também o evento: “Cobrança pelo uso da água; conflitos no uso da água; planos de recursos hídricos; Instrumentos de Política; presencial, de 40h, para CBHs”, que não foi mencionado. Portanto, das 04 ações programadas, uma não foi realizada e esse registro devia ter sido feito nesta aba. Outras inconsistências observadas foram: i) incluiu a ação “Ciclo de Treinamentos dos CBHs”, com 1 participante de OGRH, mas esse evento não aparece na aba de “ações realizadas”; ii) indicou apenas 1 participante de OIS no ENCOB/ERCOB, mas na aba “ações realizadas” foram registradas 20 pessoas (18 CBH, 2 OGRHG). Diante do exposto, recomenda-se mais atenção no registro das informações na planilha. Foram investidos R\$ 156.207,88 de recursos do próprio estado para as ações programadas e não foram registradas parcerias.

11. Com relação à planilha de avaliação das ações não programadas, foram registradas 3 ações não programadas, embora na lista de aprovados na plataforma AVANA haja 39 ações de capacitação, com um total de 147 aprovados nessas ações. Poderiam ter considerado o número global de capacitados no AVANA assim como na EvG/ENAP. Outras inconsistências observadas foram: i) consta apenas 1 participante de OGRH na “Semana da Água” embora na aba “ações realizadas” tenham sido registrado 10 participantes, sendo 8 de OGRH e 2 de OIS; ii) registro de 1 participante para a “Oficina de Intercâmbio”, mas constam 12 participantes na lista, enviada para o estado, de aprovados no AVANA neste evento. Cabe mencionar também que Oficina não é curso, é evento, como explicado na aba “Glossário”; iii) o registro de 5 participantes de OGRH para a visita técnica não confere com a informação registrada nas “ações realizadas”, onde só contam 3 participantes. Não foram preenchidas as informações sobre recursos nem parcerias. Mais uma vez, recomenda-se mais atenção no registro das informações na planilha. Considerando essas observações, a nota para a avaliação anual das ações programadas e não-programadas foi 35%

12. Diante das avaliações feitas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado de Alagoas obteve 90% da Meta de Cooperação Federativa I.2 “Capacitação em Recursos Hídricos”.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

CELINA MARIA LOPES FERREIRA
Especialista em Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)
VIVYANNE GRAÇA DE MELO

Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e do Setor de Saneamento Básico



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria Lopes Ferreira, Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico**, em 03/06/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vivyanne Graça de Melo, Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos**, em 03/06/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0199311** e o código CRC **566285C2**.